



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 007/01

Autoriza o Poder Executivo a custear 40% da mensalidade do Curso de Administração Rural para cinco candidatos e dá outras providências.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

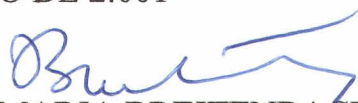
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear 40% da mensalidade do Curso de Administração Rural para cinco candidatos, que sejam filhos de agricultores, residam no meio rural e que não tenham outra atividade profissional a não ser a rural.

Parágrafo único: Os beneficiários desta Lei deverão prestar serviços a Prefeitura durante o prazo de um ano.

Art. 2º – A dotação orçamentária será específica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal